

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 11.502 DE 04 DE OUTUBRO DE 2004

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 5.593.377,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando

das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 8º, da Lei 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Gabinete Militar, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-PI, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagem - DER, Secretaria da Administração e Encargos Gerais do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 5.593.377,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e sete reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte 100 - Recursos Próprios do Estado e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, em 04 de outubro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotacoes Apropriadas	ANEXO I	PAG:	01	Suplementacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.502, de 04/10/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cl	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
11103.04.122.04.2027					
COORDENACAO GERAL DO GABINETE MILITAR	00131	FD	3390.39	100	10.000,00
	00132	FD	3390.92	100	140.000,00
15202.20.606.04.2114					
COORDENACAO GERAL DO EMATER	01359	FD	3190.01	100	391.377,00
	01361	FD	3190.11	100	1.000.000,00
16201.26.122.04.2200					
COORDENACAO GERAL DO DER-PI	04148	FD	3190.11	100	750.000,00
21101.04.122.04.2049					
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	02303	FD	3390.35	100	100.000,00
24101.09.272.56.2137					
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	02591	SD	3190.01	100	3.202.000,00
T O T A L					5.593.377,00

Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG:	01	Anulacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.502, de 04/10/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cl	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
11103.04.122.04.2027					
COORDENACAO GERAL DO GABINETE MILITAR	00133	FD	4490.52	100	150.000,00
21103.04.128.18.2066					
QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO	02344	FD	3390.36	100	40.000,00
	02345	FD	3390.39	100	60.000,00
T O T A L					250.000,00

P. P. 12067 a 12071



DECRETO Nº 11.503 DE 04 DE OUTUBRO DE 2004

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.914.918,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 8º, da Lei 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Fazenda/Segunda Diretoria Regional, Quarta Diretoria Regional, Loteria do Estado do Piauí - LOTEPI, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Coordenadoria de Comunicação Social, crédito suplementar no valor de R\$ 2.914.918,00 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte 100 - Recursos Próprios do Estado e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, em 04 de outubro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotacoes Apropriadas	ANEXO I	PAG:	01	Suplementacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.503, de 04/10/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cl	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
13108.04.122.04.2292					
MANUTENCAO DA GERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SEGUNDA REGIAO FISCAL	00260	FD	3390.14	100	8.040,00
	00262	FD	3390.36	100	8.040,00
13110.04.122.04.2286					
MANUTENCAO DA GERENCIA DE ATENDIMENTO DA QUARTA REGIAO FISCAL	00278	FD	3390.39	100	8.000,00
	00277	FD	3390.36	100	3.300,00
13202.04.122.04.2079					
COORDENACAO GERAL DA LOTEPI	00320	FD	3190.11	100	50.000,00
	04006	FD	3190.01	100	16.000,00
14101.12.122.04.2119					
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	00342	FD	3390.36	100	312.838,00
14103.12.362.59.1487					
UNIVERSALIZACAO DO ENSINO MEDIO	00515	FD	3390.39	100	200.000,00
14102.12.361.60.2217					
GESTAO DEMOCRATICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDESCOLA)	00479	FD	3390.36	110	500.000,00
14202.13.122.04.2034					
COORDENACAO GERAL DA FUNDAC	00793	FD	3390.30	100	33.000,00
	00803	FD	3390.36	270	27.000,00
14204.24.122.04.2092					
COORDENACAO GERAL DA FUNDACAO RADIO E TV EDUCATIVA DO PIAUI	01135	FD	3190.11	100	100.000,00
16101.04.122.04.2135					
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	04760	FD	3190.96	100	40.000,00
16206.04.122.04.2003					
COORDENACAO GERAL DA COMDEPI	01574	FI	4490.51	100	100.000,00
	01562	FD	3190.11	100	560.000,00
19101.04.122.04.2031					
COORDENACAO GERAL DA SEPLAN	04996	FD	3390.14	110	13.800,00
20203.19.122.04.2095					
COORDENACAO GERAL DA FAPEPI	04282	FD	3390.39	100	15.000,00
20203.19.126.16.1219					
MANUTENCAO DO PONTO DE PRESENCIA POF-PI DA REDE PIAUIENSE DE PESQUISA DA RNP	04285	FD	3190.16	270	12.000,00
20203.19.573.36.1245					
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E FOMENTO A PESQUISA NA AREA DE SAUDE	04386	FD	3390.39	100	12.000,00
26101.06.122.04.2197					
COORDENACAO GERAL DA POLICIA MILITAR	02658	FD	3390.30	100	60.000,00
26101.06.181.44.1460					
MANUTENCAO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE					